



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2125, quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 642, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o art. 149-A e acrescenta os §§ 1º e 2º ao mesmo artigo, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que Institui o Código de Postura do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º O Art. 149-A da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149-A É assegurado à pessoa com deficiência acompanhada de cão-guia ou cão de assistência, bem como ao treinador ou ao acompanhante habilitado, o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte coletivo, transporte remunerado privado individual de passageiros e de táxi, e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo." (NR)

Art. 2º Acrescenta os §1º e §2º ao art. 149-A da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 149-A ...

§ 1º É vedada a cobrança de qualquer valor adicional vinculado, direta ou indiretamente, ao ingresso ou a presença do cão-guia ou cão de assistência nos veículos que prestam serviços de transporte coletivo, transporte remunerado privado individual de passageiros e de táxi.

§ 2º É vedada a exigência do uso de focinheiras nos cães-guia ou nos cães de assistência, para o ingresso em veículos que prestam serviços de transporte coletivo, transporte remunerado privado individual de passageiros e de táxi."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 31/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista e
Vereadora Tânia Larson.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/01/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015442848** e o código CRC **221EBB96**.

DECRETO Nº 51.968, de 04 de janeiro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 23 de janeiro de 2023:

- Taciane Santos de Oliveira Paz, para o cargo de Coordenadora I da Área de Patrimônio.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/01/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455892** e o código CRC **757285AA**.

DECRETO Nº 51.965, de 04 de janeiro de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Kroville Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda - ME, localizada no

alinhamento da BR 101, Rua Parati, nº 5.704, Bairro Nova Brasília, e institui a servidão administrativa perpétua para passagem de adutora de abastecimento de água.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 117, “a”, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e instituída a Servidão Administrativa Perpétua, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, da área de terras de propriedade de Kroville Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda - ME, ou de quem de direito, destinada à passagem de adutora de abastecimento de água, possuindo a seguinte descrição:

Área a Desapropriar: Área com 281,65m², parte da área total do imóvel matriculado sob o nº 19.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 13-00-33-25-0569.000, abaixo discriminada:

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, definido pelas coordenadas E 713.806,98 e N 7.081.401,41; confrontando com faixa de domínio da BR-101 – Rodovia Governador Mario Covas, com azimute 164°37'17" e distância de 17,50m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E 713.811,62 e N 7.081.384,54; confrontando com Área Remanescente da Matrícula nº 19.406, com azimute 252°38'58" e distância de 19,72m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E 713.792,80 e N 7.081.378,66; confrontando com Alinhamento da Rua Parati (via não pavimentada), com azimute 10°44'29" e distância de 22,54m até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E 713.797,00 e N 7.081.400,80; confrontando com Alinhamento da Rua Parati (via não pavimentada), com azimute 86°30'08" e distância de 10,00m até o vértice V-1 encerrando este perímetro."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 30.942, de 26 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/01/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015454806** e o código CRC **34BA8A84**.

DECRETO Nº 51.964, de 04 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de janeiro de 2024, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 09 de janeiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marlise Clemes Pacheco, matrícula 57474, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/01/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015453324** e o código CRC **B5F8CB63**.

DECRETO Nº 51.961, de 04 de janeiro de 2023.

Altera o inciso XIV, do art. 76, do Decreto nº 49.237, de 25 de julho de 2022, que regulamenta a Lei nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV, do art. 76, do Decreto nº 49.237, de 25 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. ...

...

XIV - com mais de 5 (cinco) serviços ou produtos de mesmo fornecedor, a menos que seja comprovada a maior economicidade, sendo a cotação de preços, de outros 3 (três) fornecedores, limitada a 50% (cinquenta por cento) do Custo do Projeto, exceto para propostas que prevejam elaboração e/ou execução de projetos e obras de restauro;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/01/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452441** e o código CRC **E3C0226E**.

DECRETO Nº 51.963, de 04 de janeiro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 05 de janeiro de 2023:

- Victória Mendes da Silva, para o cargo de Coordenadora I da Área de Planejamento.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/01/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452550** e o código CRC **80084E83**.

DECRETO N° 51.966, de 04 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 30-5", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal n° 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal n° 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto n° 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 30-5**", contido no(s) anexo(s) **SEI n°(s) 0014735667**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA n° 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal n° 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto n° 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto n° 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 30-5 (SEI N° 0014735667).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/01/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015454895** e o código CRC **620C360C**.

DECRETO N° 51.969, de 04 de janeiro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, em virtude das férias do servidor Eric do Amaral Bradfield, a partir de 16 de janeiro até 14 de fevereiro de 2023:

- Nilda Bernardete Golinski Ferrari, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I da Central de Abastecimento das Unidades.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/01/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455971** e o código CRC **9122208C**.

DECRETO N° 51.962, de 04 de janeiro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, em virtude das férias do servidor Paulo Cesar Lourenço da Silva, a partir de 12 até 31 de janeiro de 2023:

- Anton Giese Anacleto, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento à Ouvidoria da Unidade de Concessões e Permissões.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/01/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452495** e o código CRC **32789D49**.

DECRETO Nº 51.967, de 04 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-9", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-9**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0014570639**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 14-9 (SEI N° 0014570639).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/01/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015454953** e o código CRC **4BA86287**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 003/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1199/2022 (SEI 0015378518), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, ambos inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10; Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, inscrito no C.N.P.J. nº 83.108.035/0001-76 e Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37 e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;

II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente;

III - Gilmar Pivanotto - matrícula 56764 - Suplente;

IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814 - Suplente;

V - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste:

- a) Diego Tamanini – matrícula 54.741 - titular;
- b) Edson Roberto Holler - matrícula 53840 - suplente;
- c) Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32.378;
- d) Kleison Soares Vital - matrícula 54.028 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul:

- a) Luciana Regina Silveira - matrícula 23527 - titular; e
- b) Miria Luckfett Raimondi - matrícula 31057 - suplente
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - suplente.

III - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-

Norte:

- a) Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45.587 - titular; e
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente.

IV - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste:

- a) Marilene Dumke - matrícula 21.435 - titular; e
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31.049 - suplente.

V - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras

Sudoeste:

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - titular; e
- b) Marcos Jessé de Almeida - matrícula 27.220 - suplente.

VI - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional):

- a) Edivaine Ev - matrícula nº 36930 - titular;
- b) Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56867 - suplente; e,
- c) Jane Costa Damasio, matrícula nº 25756 - suplente.

VII - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste:

- a) Kariny Calazans da Costa - matrícula 44.051 - titular; e
- b) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - suplente.

VIII - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

- a) Fernando Cisz - matrícula nº 27.791 - titular;
- b) John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - titular;
- c) Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - suplente; e
- d) Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856 - suplente.

IX - Na Controladoria-Geral do Município:

- a) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - titular; e
- b) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51358 - suplente.

X - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Vilma Zunino - matrícula 44.383 - titular - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;

b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;

c) Ediléia Aparecida Ramos - matrícula 41.628 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;

d) Emerson Luis Neumann - Matrícula 17625 - titular - Fiscal de Transporte (terminais de transporte urbano)

e) Lucilene Schmoeller de Oliveira - Matrícula 45887 - suplente - Fiscal de Transporte (terminais de transporte urbano)

f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;

g) Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula 38.374 - suplente - Unidade de Obras;

h) Juca Jaraceski - matrícula 54.999 - titular - Estação Rodoviária

i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Estação Rodoviária;

j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Estação Rodoviária;

XI - Na Secretaria de Esportes:

a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;

b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;

c) Franciele Souza - matrícula 46.485 - suplente.

XII - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;

b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;

c) Helena Donadel Ganske - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville;

d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente - Museu de Arte de Joinville;

e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória -

Cemitério do Imigrante;

f) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;

h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;

i) Ana Claudia Bruhmuller - matrícula 48.264 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

j) Terezinha Barbosa da Silva - matrícula 48.259 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

k) Eliane Cristina Machado - matrícula 48254 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53504 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Maria Aurora Batista - matrícula 43.403 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;

p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;

q) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714 - titular - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;

r) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - suplente - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;

s) Celia D.Avila - matrícula 24.349 - Titular - Sede;

t) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - suplente - Sede;

u) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - titular - CAT Aeroporto, CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

v) Celia D.Avila - matrícula 24.349 - suplente - CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

v) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - titular - Teatro Juarez Machado; e

x) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714- suplente - Teatro Juarez Machado.

XIII - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Samille Mara Perozin - matrícula 42.336 - titular - CRAS Adhemar Garcia

b) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Adhemar Garcia ;

c) Íara Cristina Garcia - matrícula 33553 - titular - CRAS Aventureiro;

d) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Aventureiro;

e) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41774 - titular - CRAS Comasa;

f) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Comasa;

g) Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - titular - CRAS Floresta;

h) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Floresta;

i) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37201 - titular - CRAS Jardim

Paraíso;

- j) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Jardim Paraíso;
- k) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096 - Titular - CRAS Morro do Meio
- l) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Morro do Meio
- m) Estela Raquel Machado - matrícula 47889 - titular - CRAS Paranaguamirim;
- n) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Paranaguamirim;
- o) Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel - matrícula 37.424 - titular - CRAS

Parque Guarani;

- p) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Parque Guarani;
- q) Marieli Ciola Kapfenberger - matrícula 37522 - titular - CRAS Pirabeiraba;
- r) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Pirabeiraba;
- s) Robson Richard Duvoisin - matrícula 37146 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;
- t) Patrícia Medeiros - matrícula 24090 - suplente - matrícula 53522 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;
- u) Ademir Santos Vargas - matrícula 41563 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;
- v) Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52987 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;
- x) Elizangela Jacintho Matheus - matrícula 46916 - - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;
- z) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Casa Abrigo

Viva Rosa;

- aa) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;
- ab) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;
- ac) Vanessa Fiorentino - matrícula 41631 - titular - CREAS 1;
- ad) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487 - suplente - CREAS 1;
- ae) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46256 - titular - CREAS 2;
- af) Sebastião Nunes do Amaral - matrícula 40475 - suplente - CREAS 2;
- ag) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41141 - titular - CREAS 3;
- ah) Tania Ap. da Silva Pereira - matrícula 27530 - suplente - CREAS 3;
- ai) Angela Andrea de França - matrícula 33687 - titular - Centro POP;
- aj) Elisangela Jacinto Matheus - matrícula 46916 - suplente - Centro POP;
- ak) Luiz Eduardo Polizel Morante - matrícula 37146 - titular - Casa de Apoio aos

Conselhos;

- al) Juçara Berta Santana - matrícula 37117 - suplente - Casa de Apoio aos

Conselhos;

- am) Luiz Eduardo Polizel Morante - titular - matrícula 29418 - Conselhos

Tutelares;

- an) Evelize Moreira - matrícula 46508 - suplente - Conselhos Tutelares;

- ao) Elvina Baldaça - matrícula 38128 - titular - CEPAT;
 ap) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 - suplente - CEPAT;
 aq) Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36779 - titular - Centro de Abastecimento; e
 ar) Valnei Rogério Bérqamo - matrícula 20047 - suplente - Centro de Abastecimento;
 as) Luciane Gamper Fagundes - matrícula 27.7604 - titular - Apoio aos CRAS

XIV - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Eliete Maria de Souza Kress - matrícula 28.984 - titular;
 b) Cleomar Portes Carvalho - matrícula 23.722 - suplente.

XV - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- a) Sheila Patrony - matrícula 57370 - titular
 b) Daniel Henrique Moreira – matrícula 56958 - suplente

XVI - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;
 b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;
 c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central; e
 d) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - suplente - Almoxarifado Central.

Art. 3º - Designar os fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matricula nº53.583 - Titular;
 II - Mariana Luiza Faria Bergemann, matricula nº 47.900 - Suplente;
 III - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;
 IV - Jocelita Cardozo Colagrande - matricula nº 17.630 - Suplente;
 V - Jane Batista Martins Farias, matricula nº41.625 - Suplente.

Art. 4º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

- a) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - UBSF Costa e Silva
 b) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - UBSF Costa e Silva
 c) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - UBSF Canela
 d) Tamara Gracy Oenning Rocha - Matrícula 38206 - UBSF Canela
 e) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - UBSF Paranaguamirim
 f) Marisa Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 -UBSF Paranaguamirim
 g) Dalmácia Dionizio de Souza - Matrícula 37523 - UBSF Ulysses Guimarães
 h) Ketlin Rodrigues - Matrícula 44255 - UBSF Ulysses Guimarães

- i) Veridiana Lopes da Rosa Oliveira - Matrícula 48007 - UBSF Adhemar Garcia
- j) Claudia Marlove Engel Lunardi - Matrícula 51465 - UBSF Adhemar Garcia
- k) Jheniffer Clementino - Matrícula 49662 - UBSF Jardim Edilene
- l) Isabella Rita do Amaral Sargiotto Niering - Matrícula 37566 - UBSF Jardim

Edilene

- m) Daniele Priscila Bertoluci Pereira - Matrícula 36858 - UBSF Dom Gregório
- n) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - UBSF Dom Gregório
- o) Jheniffer Clementino - Matrícula 49662 - UBSF Morro do Amaral
- p) Silmara Regina Carvalho Vital - Matrícula 50542 - UBSF Morro do Amaral
- q) Rafaela Padoin de Jesus - Matrícula 53353 - UBSF Cubatão
- r) kátia Adriana Kroebel - Matrícula 33562 - UBSF Cubatão
- s) Evelin Grein Ramos - Matrícula 45839 - UBSF Floresta
- t) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - UBSF Floresta
- u) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - UBSF Profipo
- v) Eliane Carvalho - Matrícula 27740 - UBSF Profipo
- x) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - UBSF Jardim Paraíso

III

- z) Denise Busarello - Matrícula 41114 - UBSF Jardim Paraíso III
- aa) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - UBSF Jardim Paraíso

IV Canto do Rio

- ab) Fernanda Voltolini - Matrícula 27583 - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do

Rio

- ac) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41.234 - Unidade Prisional
- ad) Marcia Paulino Rosa - Matrícula 47.326 - Unidade Prisional
- ae) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - UBSF Comasa
- af) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - UBSF Comasa
- ag) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161 - UBSF Bucarein
- ah) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - UBSF

Bucarein

- ai) Caroline Butzke - Matrícula 46701 - UBSF Jardim Paraíso I e II
- aj) Ana Paula Baldansi Moreira - Matrícula 47975 - UBSF Jardim Paraíso I e II
- ak) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - UBSF São Marcos
- al) Simone Terezinha Machado - Matrícula 48629 - UBSF São Marcos
- am) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Referência em Saúde do Trabalhador

- an) Aline Jaciara da Silva Florentino - Matrícula 48326 - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- ao) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Centro de Vigilância em Saúde
- ap) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Centro de Vigilância em Saúde
- aq) Anderson da Silva - Matrícula: 27554 - Unidade da vigilância Ambiental -

Dengue

- ar) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula: 40712 - Unidade da vigilância

Ambiental - Dengue

as) Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 54470 - UBSF Jarivatuba

at) Clarice Aparecida Wilhelm - Matrícula 47357 - UBSF Jarivatuba

au) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - UBSF Vila Nova Rural

av) Crislandia Waleska da Costa Alves Beninca - Matrícula 44336 - UBSF Vila

Nova Rural

ax) Mariana Zorzetti Andrade Rodrigues - Matrícula 43.199 - UBSF Bom Retiro

az) Vanessa Correia Zanotto - Matrícula 36.265 - UBSF Bom Retiro

aaa) Ana Paula Rebouças de Souza - Matrícula 47962 - UBSF da Ilha

aab) Maria Rozelane da Cunha Lima - Matrícula 40547 - UBSF da Ilha

aac) Ana Paula Rebouças de Souza - Matrícula 47962 - UBSF Moinho dos

Ventos

aad) Jessica Fischer Borba - Matrícula 41664 - UBSF Moinho dos Ventos

aae) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52126 - UBSF CAIC Vila

Paranaense

aaf) Bruna Luiza Battisti - Matrícula 54523 - UBSF CAIC Vila Paranaense

aag) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - UBSF Itinga

aah) Loidi Marchi - Matrícula 44092 - UBSF Itinga

aaí) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - UBSF Km 4

aaç) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - UBSF Km 4

aaç) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Centro de Atenção

Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

aal) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Centro de Atenção

Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

aam) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Centro de Atenção

Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

aan) Aroldo Leandro Schmidt Reeck - Matrícula 41419 - Centro de Atenção

Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

ao) Gislaíne Batista de Sousa - Matrícula 52724 - Núcleo de Assistência Integral

ao Paciente Especial - NAIPE I e II

aaç) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Núcleo de Assistência Integral

ao Paciente Especial - NAIPE I e II

aaç) Rogério Aparecido Amâncio - Matrícula 49067 - SOIS - Serviços

Organizados de Inclusão Social

aar) Eliete Fagundes de Almeida - Matrícula 29114 - SOIS - Serviços

Organizados de Inclusão Social

aas) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-

Juvenil - CAPSij

aat) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Centro de Atenção Psicossocial

Infanto-Juvenil - CAPSij

aaç) Cássia Fonseca Zuanazzi - Matrícula 42128 - Centro de Atenção

Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSij

aav) Telma Rosane Kreff - Matrícula 42034 - CAME - Patrimônio

aax) Emerson Caetano - Matrícula 99248 - CAME - Patrimônio

aaz) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Pronto Atendimento

24 horas Norte

aaaa) Fabiane Campestrini - Matrícula 50291 - Pronto Atendimento 24 horas

Norte

aaab) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Pronto Atendimento 24 horas

Leste

aaac) Nicole Schulka - Matrícula 52704 - Pronto Atendimento 24 horas Leste

aaad) Camila Alves Leandro - Matrícula 52316 - Pronto Atendimento 24 horas

Sul

aaae) Luiz Felipe Assis de Toledo - Matrícula 52746 - Pronto Atendimento 24

horas Sul

aaaf) Marcos Ferreira da Silva - Matrícula 52553 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aaag) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Serviço de Atendimento

Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aaah) Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 45281 - CAME - Almoxarifado

aaai) Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46117 - CAME - Almoxarifado

aaaj) Jaqueline de Souza Mazon - Matrícula 46560 - Escola Municipal de Saúde

Maria Carola Keller

aaak) Vanessa Ramos Mafra da Silva - Matrícula 33980 - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

aaal) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - UBSF Estrada Anaburgo

aaam) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - UBSF Estrada Anaburgo

aaan) Joelma de Oliveira - Matrícula 33890 - Policlínica Boa Vista

aaao) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Policlínica Boa Vista

aaap) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - UBSF Boehmerwald

aaaq) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - UBSF Boehmerwald

aaar) Atila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - SER

aaas) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - SER

aaat) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - UBSF Parque

Douat

aaau) Patrícia Aparecida Moreira Kruger - Matrícula 30264 - UBSF Parque

Douat

aaav) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - UBSF Willy

Schossland

aaax) Carlos Eduardo Below - Matrícula 40553 - UBSF Willy Schossland

aaaz) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - UBSF Rio Bonito

aaaa) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - UBSF Rio Bonito

aaaab) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - UBSF Petrópolis (Edla Jordan)

aaaac) Denise Cristina Silveira de Figueiredo - Matrícula 30557 - UBSF

Petrópolis (Edla Jordan)

aaaad) Grasiela Flôrencio medeiros - Matrícula 46353 - UBSF Jativoca

aaaae) Rosimeire Pereira Bressan - Matrícula 22773 - UBSF Jativoca

aaaaf) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - UBSF Nova Brasília

- aaaag) Adriana Maria Coelho - Matrícula 25788 - UBSF Nova Brasília
- aaaah) Luciana Ruviaro - Matrícula 36788 - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen)
- aaaai) Paulo Roberto Trevesan - Matrícula 43777 - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen)
- aaaaj) Elisarb Mirapalhete R. Vilar - Matrícula 24408 - UBSF Glória
- aaaak) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - UBSF Glória
- aaaal) Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - UBSF Estevão de Matos
- aaaam) Elaine Diello do Amaral Pacheco - Matrícula 52315 - UBSF Estevão de Matos
- aaaan) Natália Corrêa Camargo dos Reis - Matrícula 45987 - UBSF Parque Guarani
- aaaao) Daniele Cristine Gracia de Mello - Matrícula 40415 - UBSF Parque Guarani
- aaaap) Roni Schiochet - Matrícula 50325 - CENTRINHO
- aaaaq) Viviane Korovski - Matrícula 37452 - CENTRINHO
- aaaar) Fabiane Regina de Souza Máximo - Matrícula 29267 - UBSF Saguçu
- aaaas) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - UBSF Saguçu
- aaaat) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - UBSF Iriirú (Leonardo Schlickmann)
- aaaau) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - UBSF Iriirú (Leonardo Schlickmann)
- aaaav) Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock - Matrícula 50097 - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso)
- aaaax) Adriana Gonçalves da Cunha - Matrícula 40289 - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso)
- aaaaz) Luan Corrêa - Matrícula 48704 - CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
- aaaaa) Janaína Helena Rizzatti Cuzisky - Matrícula 41423 - CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
- aaaaab) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - UBSF Bakhitas
- aaaaac) ariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - UBSF Bakhitas
- aaaaad) Ana Cláudia Frantz Schuch - Matrícula 53373 - Laboratório Municipal
- aaaaae) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32792 - Laboratório Municipal
- aaaaaf) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - UBSF Morro do Meio e Morro do Meio Saúde Bucal
- aaaaag) Flavia Nunes Patricio - Matrícula 40332 - UBSF Morro do Meio e Morro do Meio Saúde Bucal
- aaaaah) Luciana Gai - Matrícula 40494 - UBSF João Costa
- aaaaai) Kamila Santos Trierveiler - Matrícula 48058 - UBSF João Costa
- aaaaaj) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - UBSF Parque Joinville
- aaaaak) Elisangela Hawerth Garcia - Matrícula 22797 - UBSF Parque Joinville
- aaaaal) Karina Kempner - Matrícula 39929 - UBSF Vila Nova
- aaaaam) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - UBSF Vila Nova

aaaaan) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - UBSF Lagoinha

aaaaao) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - UBSF Lagoinha

aaaaap) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - UBSF Unidade Lagoinha

aaaaaq) PATrícia Oliveira de Moraes Hock - Matrícula 37688 - UBSF Unidade

Lagoinha

aaaaar) Raiany Medile Pikissius - Matrícula 53386 - UBSF Aventureiro III

aaaaas) Rosilene de Lima Silva - Matrícula 35445 - UBSF Aventureiro III

aaaaat) Raiany Medile Pikissius - Matrícula 53386 - UBSF Rio do Ferro

aaaaau) Rosana Aparecida Furtado Voigt - Matrícula 19428 - UBSF Rio do

Ferro

aaaaav) Rúbia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - UBSF Vila Nova

I

aaaaax) Mariléia Terezinha Trindade Esteves - Matrícula 25853 - UBSF Vila

Nova I

aaaaaz)Dienefe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - CAC - Centro de

Atendimento ao Cidadão

aaaaaa) Edina Renaud Guimarães Juraszek - Matrícula 42050 - CAC - Centro de

Atendimento ao Cidadão

aaaaaab) Fernanda Moreira Alves - Matrícula 79411 - UBSF Itaum

aaaaaac) Daiane Gambeta Fuchter - Matrícula 39282 - UBSF Itaum

aaaaaad) Camila Silva - Matrícula 53334 - UBSF Fátima

aaaaaae) Márcia Correa - Matrícula 32511 - UBSF Fátima

aaaaaaf) André Paulo Klamt - Matrícula 54599 - UBSF Aventureiro II

aaaaaag) Suelen Machado - Matrícula 43979 - UBSF Aventureiro II

aaaaaah) André Paulo Klamt - Matrícula 54599 - UBSF Santa Bárbara

aaaaaai) Pedro Roberto Leandro - Matrícula 50116 - UBSF Santa Bárbara

aaaaaaj) Elisandra Santiago Mahl - Matrícula 52125 - UBSF Jardim Sofia

aaaaaak) Celia Riqueta Diefenbach - Matrícula 27197 - UBSF Jardim Sofia

aaaaaal) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - UBSF Aventureiro I

aaaaaam) Francielly Kleine Maria Amorim - Matrícula 46864 - UBSF

Aventureiro I

aaaaaan) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Centro de Atenção Psicossocial

Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaaao) Francielly Kleine Maria Amorim - Matrícula 46864 - Centro de Atenção

Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaaap) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - UBSF Jardim Paraíso V e VI

aaaaaaq) Ana Paula Oliveira da Silva de Lima - Matrícula 52013 - UBSF Jardim

Paraíso V e VI

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1199/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0014565428) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1199/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0014565428);

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450075** e o código CRC **90269758**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 002/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 794/2022, celebrado com a empresa Alpha Mineradora de Pedras Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços, **Pregão Eletrônico nº 794/2022**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **Alpha Mineradora de Pedras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.829.250/0001-88, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de placas de ardósia para os cemitérios públicos municipais de Joinville:

- I - Dayane Candido Bento, matrícula nº 54587- Efetivo;
- II - Sandrionir Siqueira, matrícula nº 53406 - Efetivo;
- III - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46440 - Efetivo;
- IV - Esthefani Cristine Lopes da Silva , matrícula nº 48714 - Suplente;
- V - Humberto Alexandre Lopes, matrícula nº 16127 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação,

termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015444980** e o código CRC **2BF366B6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 004/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Serlaine Adriana Ledur**, matrícula **55.840**, os servidores:

Roberta Sholl da Silva Becker, matrícula **19.456**, indicação dos servidores da área;

Helen Cristina de Oliveira, matrícula **19.159**, indicação dos servidores da área;

Henriqueta Ferreira Grubba, matrícula **19.229**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cristiana Aparecida Schmovski Alberti, matrícula **23.245**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448244** e o código CRC **B46EFC06**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 003/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Marcele Crespo Dytz**, matrícula **56.260**, os servidores:

Sarah Spieker Jacinto, matrícula **48.378**, indicação dos servidores da área;

Gisele Viviane Dias Grassi, matrícula **44.337**, indicação dos servidores da área;

Daiane Gambeta Fuchter, matrícula **39.282**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Catia Fuckter Schultz, matrícula **26.883**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447473** e o código CRC **8E1BC98F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 002/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Andre Costa Garcia Miranda**, matrícula **56.480**, os servidores:

Claudionei Gonçalves, matrícula **29.064**, indicação dos servidores da área;

Daiane Gambeta Fuchter, matrícula **39.282** indicação dos servidores da área;

Catia Fuckter Schultz, matrícula **26.883**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gisele Viviane Dias Grassi, matrícula **44.337**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447258** e o código CRC **1B72731B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 005/2023 - SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Autorização de Fornecimento 0015238028/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Sepat Multi Service Ltda, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões promovidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Governo.

Fiscais:

I - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487

II - José Leomar Gonçalves, matrícula 395

III - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015446050** e o código CRC **CABAE1AE**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GAB Nº 092/2022 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 030/2022

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 030/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 450/2021, firmado entre o Município de Joinville e o **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, empresa pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, que tem por objeto o **fornecimento de solução de tecnologia de informação de gerenciamento de Gestão de Margens e Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.**

I - Fiscais Titulares:

- a) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- b) Márcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 819
- c) Tatiane Aparecida Marcílio, matrícula 814

II - Fiscais Suplentes:

- a) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656
- b) Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- c) Keli Milene Fernandes, matrícula 794

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021,

e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 004/2022 - DETRANS.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 21/12/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015372243** e o código CRC **8D52557E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 55/2022 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 729/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.453.963/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2022**, cujo o objeto do contrato é a **Locação de Caminhão basculante com motorista, com fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 M³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, para prestar serviços de zeladoria pública na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências.**

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Gustavo Baade lager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56832

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 55/2022 SEINFRA, publicada em 21/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2055.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015436753** e o código CRC **5EA842FD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Republicação da Portaria nº 007/2023

Nomeia servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2023:

- Amanda Karolini Burg, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza;
- Andrea Fernandes Miranda Pacher, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ednaldo Jose Marcos;
- Bruno Vinicius da Cunha, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lucas Pereira de Souza;
- Marcelo Teixeira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455068** e o código CRC **F2BA6575**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 016/2023

Exonera servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 04 de janeiro de 2023:

- Felipe Cardoso dos Santos, do Cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Lucia Martins Rosskamp;
- Rhuan Carlos Fernandes, do Cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Lucia Martins Rosskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455136** e o código CRC **31F2B03B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 001/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 30/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Fazenda, e ao art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 31/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Fazenda, conforme a seguir:

Membros Titulares

- Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - Matrícula nº 51.358
- Rejane Francener Viana - Matrícula nº 36.429

Membros Suplentes

- Alessandra Skrypec - Matrícula nº 49.165
- Kenne Gomes Dias - Matrícula nº 38.725

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º tem como atribuição a gestão e o controle das despesas relativas à contribuição condominial no que tange às salas da Prefeitura Municipal de Joinville no Condomínio Centro Comercial da Expoville, onde está localizada a Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/01/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015441897** e o código CRC **318990FE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Republicação da Portaria nº 008/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2023:

- Marcelo Rossi, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ednaldo Jose Marcos.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455102** e o código CRC **2E1BED04**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 017/2023Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de janeiro de 2023:

- Omar Fabiano Medeiros, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455161** e o código CRC **1EC7D6BA**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria 001/2023 Sesporte

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto 40.302 de 04 de janeiro de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim

constituída:

Fiscal Angela Vidal Santos - Matrícula 24.008

Vanessa de Proença Bueno - matrícula 38.803

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452673** e o código CRC **2C50AF91**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 001/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Bruna Marquiotti**, matrícula **56.989**, os servidores:

Daniela Bombazar, matrícula **43.712**, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Oliveira de Lima, matrícula **52.013**, indicação dos servidores da área;

Alexandre Rodrigues Pacak, matrícula **46.227**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fernanda Marconcini Morbis, matrícula **48.976**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015445655** e o código CRC **64D51B89**.

EDITAL SEI N° 0015419882/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA

INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS §§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUIE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÁNSITO Nº 8806 557 / 2022

PAULO ROGÉRIO RIGO

DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DE JOINVILLE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES

FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRACTORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 558/ 2022

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0015419945

PAULO ROGÉRIO RIGO

DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015419882** e o código CRC **C49FFABA**.

EXTRATO SEI N° 0015407388/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013876475, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Troika Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.608.866/0001-76, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 423/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº 215/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0015399812.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015407388** e o código CRC **C405F19E**.

EXTRATO SEI N° 0015430596/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0014777469** celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Granmeyer Móveis e Equipamentos

para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre a **aquisição de móveis**, proveniente do **Pregão Eletrônico 291/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **709 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.449000 - 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015408117.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015430596** e o código CRC **1587E434**.

EXTRATO SEI Nº 0015446846/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para avaliação venal de imóvel urbano na Modalidade Completo.

CREDENCIADA: G.C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA

QUADRO SOCIETÁRIO: Não há informação de quadro de sócios e administradores (QSA) na base de dados do CNPJ

REFERENTE: Lei 8.666/93 e Edital de Credenciamento 001/2022 (0014444697).

VALOR TOTAL : R\$ 5.215,00 (Cinco mil duzentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura .

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015446846** e o código CRC **C60F1EC1**.

EXTRATO SEI N° 0014894532/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de novembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014894467/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.077200-1.

Autuado (a): Maria Correa.

Auto de Infração Ambiental n.º 11844/21.

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 11844/21, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.077200-1, considerando o falecimento do autuado antes da lavratura do presente auto de infração ambiental. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/12/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014894532** e o código CRC **4BFA1A96**.

EXTRATO SEI N° 0015312938/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de dezembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N ° 0015312906/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.151422-7.

Autuado (a): Valcedi José de Souza.

Auto de Infração Ambiental n.º 6427/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 23/12/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015312938** e o código CRC **98C61AC3**.

EXTRATO SEI N° 0015440225/2023 - SAP.CVN

Joinville, 03 de janeiro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Parceria

Espécie: Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Conjugação de esforços para possibilitar a execução do serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC, da rede de acolhimento do Município de Joinville.

Valor: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 3 de Janeiro de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

Signatários: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, pelo Município, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/01/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015440225** e o código CRC **05A73532**.

EXTRATO SEI Nº 0015409900/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0014887163, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Rodrigo Jose de Oliveira**, inscrita no CNPJ nº 25.390.210/0001-64, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 525/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº 708/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.449000 - Fonte 206. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0015408228.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015409900** e o código CRC **A75986A0**.

EXTRATO SEI Nº 0015442715/2023 - SAP.CVN

Joinville, 03 de janeiro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 043/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto: a) Alterar o quantitativo mensal das metas estabelecidas no item 3 - Metas de Execução do Plano de Trabalho, conforme solicitação da ASANJ (0013924206), requerimento da Secretaria de Assistência Social (0014788422), e validação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0014516945); b) Alterar os itens 4. Cronograma de Execução, e, 5. Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho; c) Incluir o item 4.2.3 da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros, com a seguinte redação: "*4.2.3 Os recursos de que tratam o item 4.2, devidamente arrecadados pela ASANJ na execução do objeto deste contrato (recursos próprios), poderão ser utilizados para pagamento de despesas, gastos e/ou investimentos essenciais à correspondente execução de suas atividades institucionais.*".

Data de assinatura: Joinville, 03 de janeiro de 2023.

Vigência: Este Termo terá validade a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, pelo Município/Secretaria, e, Alexandra Marlene Hansen, pela ASANJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/01/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015442715** e o código CRC **26725CE6**.

EXTRATO SEI Nº 0015430895/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0014462163**, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Cotacao Com Representacao Importacao e Exportacao Ltda**, inscrita no CNPJ nº 58.950.775/0001-08, que versa sobre a **Aquisição de colchões, travesseiros para leito e colchonetes para maca hospitalar**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 709/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **709 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.449000 - 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015408276.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015430895** e o código CRC **46FEA703**.

EXTRATO SEI Nº 0015410205/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012565045, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Hashtag Confecções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 30.682.734/0001-69, que versa sobre a **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas**, na forma do Pregão Eletrônico 062/2022. O Município apostila incluindo a dotação nº 215/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0015303611.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015410205** e o código CRC **B7CD4E2C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015423333/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3051/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **23/12/2022**, no valor de R\$ 197,60 (cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015423333** e o código CRC **C8309934**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015410930/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3044/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 5/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2022-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 009/2022 – Ata de Registro de Preços nº 1165/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em **23/12/2022**, no valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015410930** e o código CRC **0BBFE107**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015376114/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de dezembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 229/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SOLUTEK INDUSTRIAL LTDA;

CNPJ: 36.579.917/0001-30;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2022;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 324.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/12/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 03/01/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015376114** e o código CRC **398A7BBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015419123/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 226/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: **BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI**

CNPJ: **30.249.603/0001-92**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022**

VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias**

VALOR: **R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/01/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 03/01/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015419123** e o código CRC **A725B923**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015411820/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**CONTRATO N° 009/2022****CONTRATADO: AGÊNCIA AEROTUR LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação do **IPREVILLE**.

QUADRO SOCIETÁRIO: MARIA AMELIA CARVALHO GOMES - Sócio-Administrador**BERNARDO CARVALHO GOMES - Sócio Menor**

(Assistido/Representado)

REFERENTE: Através do presente Termo, de comum acordo entre as partes, este aditivo tem como objeto a supressão de **37,68% do valor total contratado**, nos termos previstos nas Cláusulas Primeira e Segunda, sendo o item a ser suprimido:

VALOR TOTAL: R\$ 7.536,57 (Sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Registro no TCE/SC sob o código: 067128B8DD21728FE1A5F3B2490299C7D85EBD9E

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015411820** e o código CRC **16AA5D79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015449823/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLE CRISTINE MIRA SCHOEPING** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449823** e o código CRC **034111F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015448808/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARIN CRISTINA PEREIRA DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448808** e o código CRC **50F925CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015449858/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEANDRA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449858** e o código CRC **95C0CC06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015449933/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAIMUNDINHA DE SOUZA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449933** e o código CRC **18ACCCEC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015449977/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANAMYRYS CHRYSTHYNE SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449977** e o código CRC **AD478B9A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015450264/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ELIZABETE DIAS COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450264** e o código CRC **509823D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015450414/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANE FÁTIMA DA CRUZ ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450414** e o código CRC **0D57DE92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015450444/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE MAZIERO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450444** e o código CRC **661821F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015450654/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ETIANE CAROLAINÉ ROMUALDO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450654** e o código CRC **A5886299**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015448929/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA APARECIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448929** e o código CRC **7CF3729C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015452014/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUSSARA MARIANA DA SILVA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452014** e o código CRC **0742BE42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015450290/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISRAEL ANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450290** e o código CRC **23724F0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015450516/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISE RENATA SERPA ORTIZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450516** e o código CRC **79EEDA0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015450817/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE BOAVENTURA BITENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450817** e o código CRC **CC385B35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015448930/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA LUZIA BORTOLINI ESSER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448930** e o código CRC **A747C862**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015452172/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE CRISTINA GODOY PONTES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452172** e o código CRC **6FF07543**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015450842/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA MATZNER SCATENA VALERIO** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450842** e o código CRC **2D964873**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015450400/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDINEIVA DA SILVA CORREA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450400** e o código CRC **D4222BE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015452516/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISA APARECIDA LOURENCO BRAIS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452516** e o código CRC **82FFDADC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015450964/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MORGANA BELLI SENEM** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450964** e o código CRC **CD75F5E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015450584/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE VALMINI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450584** e o código CRC **4DC474FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015450988/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA DE OLIVEIRA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental**

Ciências - 100h/mês, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguáçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450988** e o código CRC **053A37D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015452672/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMÉLIA CRISTINA EBERTZ GONÇALVES DE BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452672** e o código CRC **E91D700A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015451129/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUBIA MAYARA DE SOUZA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015451129** e o código CRC **BBE1DB83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015452780/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRAZIELLE GABARRON PEDRO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452780** e o código CRC **D792781D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015452809/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ODILEUZA SILVANA DE LIMA E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452809** e o código CRC **86E05FA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015453023/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA FERREIRA TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015453023** e o código CRC **B3B98BD7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015451247/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DILMA FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015451247** e o código CRC **58CB8941**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015451312/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Editai 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015451312** e o código CRC **D33BB369**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015453115/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUTH SARA CARDOSO MATIAS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015453115** e o código CRC **C463F09D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015451213/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETÍCIA LAUFER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015451213** e o código CRC **A6BA5B04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015453246/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE RODRIGUES PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015453246** e o código CRC **C610967B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015451446/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA DE OLIVEIRA DUTRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015451446** e o código CRC **1B8955EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015453449/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE FERREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015453449** e o código CRC **CC9EBCAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015451480/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEDA DO SOCORRO SOUSA ALBUQUERQUE GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015451480** e o código CRC **1299ACCI1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015451607/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **OLIVIA VIEIRA WIPPEL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015451607** e o código CRC **A4C23B2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015453524/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANICE FATIMA DE LUCHI ZANATTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015453524** e o código CRC **51DBCFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015451952/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA ELIANE RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015451952** e o código CRC **FB1EB628**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015453779/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015453779** e o código CRC **778B3DAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015454053/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA NUNES DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015454053** e o código CRC **FC95519A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015454314/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE GILDA TIMM MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 04/01/2023, às 14:49, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015454314** e o
código CRC **7547926C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015455146/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBERTO CARLOS SIMOES GALVAO** no
Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor de 6º ao 9º ano do**
Ensino Fundamental - Ciência da Religião, vimos convocá-lo para enviar os documentos
admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da
Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois)
dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 04/01/2023, às 15:34, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455146** e o código CRC **2ECF6DB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015455274/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENE FRANCISCA COELHO SOBREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455274** e o código CRC **992BD98A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015455407/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO EDUARDO LAMIM** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455407** e o código CRC **7E853E10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015455601/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE FELLINI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455601** e o código CRC **2ABACE13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015454199/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYSE PORTO DA SILVA FREIRE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015454199** e o código CRC **BDEE831A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015446112/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HOSANA DA SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015446112** e o código CRC **CAB6C5E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015446158/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DA PIEDADE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015446158** e o código CRC **96840594**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015446283/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015446283** e o código CRC **9AB25BF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015446504/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA REGINA BEXIGA GODINHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015446504** e o código CRC **E3AB8E72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015446612/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VICTOR FONSECA DAMASCENO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015446612** e o código CRC **7779CE14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015447377/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CRISTINA BRAZ DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447377** e o código CRC **AF466F3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015446788/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE DE ALMEIDA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015446788** e o código CRC **03B4870E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015445226/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JARINA LÚCIA SANTOS E SANTOS OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015445226** e o código CRC **F706C852**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015447471/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOICE FERNANDA DA SILVA CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447471** e o código CRC **BDE5BC01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015445312/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISAÍAS DOS SANTOS OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015445312** e o código CRC **EED5C259**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015447045/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDE TATIANE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447045** e o código CRC **958B27C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015445437/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE TERESINHA SKRYPEC FIGUEREDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015445437** e o código CRC **99447F63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015447093/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TÂMILY CRISTINA COZER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447093** e o código CRC **1EC77881**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015449091/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARMELIA MARIA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449091** e o código CRC **50D2A86F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015449206/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZY HAMERSKI LIKES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de

Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449206** e o código CRC **4FD73CCB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015447189/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA THAYNA PASSOS PEIRAO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447189** e o código CRC **B6274199**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015447561/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA WOLFF DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447561** e o código CRC **ECE7AD5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015447628/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447628** e o código CRC **705B6AE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015449196/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANE CRISTINA DORN MORALES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449196** e o código CRC **971BCD88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015447249/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATÁLIA ALVES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447249** e o código CRC **C31F8CEA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015445726/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA DE CASTILHOS FOGULARI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015445726** e o código CRC **B4AA1CCC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015448202/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE DAS GRAÇAS FERREIRA JUSTINO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448202** e o código CRC **222ACC9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015449245/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA DE PONTES CANDIDO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449245** e o código CRC **87AB8EBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015445930/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE ALEXANDRE FRAGA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015445930** e o código CRC **5DDB9529**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015448258/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIRCELIA DA LUZ DEMETRIO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448258** e o código CRC **60793AE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015449271/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE JOSE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449271** e o código CRC **1AF9FEE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015448281/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE DA SILVA SMAHA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448281** e o código CRC **13A7B86D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015449414/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449414** e o código CRC **AD74C10C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015448467/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA DA SILVA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448467** e o código CRC **EDFF8AE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015449485/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTIA DA SILVA COGROSSI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449485** e o código CRC **01C11738**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015448526/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDINÉIA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448526** e o código CRC **847F4E1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015448602/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA STEUERNAGEL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448602** e o código CRC **AF54BBFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015449588/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA CRISTINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449588** e o código CRC **0F74E0A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015450070/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE CRISTINA AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450070** e o código CRC **E43A7F5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015449622/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRICILA ELZA ADAO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449622** e o código CRC **F159A9F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015450071/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DILCIANE RIBEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450071** e o código CRC **15BF8654**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015448694/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448694** e o código CRC **F2F04FFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015449626/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY KETHELEN FLORES HENICKA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449626** e o código CRC **8F896EB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015448715/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA DOS SANTOS BRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448715** e o código CRC **826D8563**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015449669/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIANE KONZEN DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449669** e o código CRC **B2D99D6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015456218/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIDNEI LUIS SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 05/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015456218** e o código CRC **CD14A08E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015455699/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA CASARIN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455699** e o código CRC **B7E579CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015456404/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZELIA SERRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015456404** e o código CRC **C833D94C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015455779/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILICE DE GUADALUPE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0285 - Médico Psiquiatra**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455779** e o código CRC **46CCFD92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015455830/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CARLOS DE FREITAS DORNELES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455830** e o código CRC **9F5963E0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015407090/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 583/2022** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - Item 4 - R\$ 32,00, Item 11 - R\$ 28,00; POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 23 - R\$ 8,00, Item 25 - R\$ 7,00, Item 27 - R\$ 7,00, Item 28 - R\$ 6,00, Item 38 - R\$ 5,30; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 36 - R\$ 1,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015407090** e o código CRC **5D662249**.

COMUNICADO SEI Nº 0015441153/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 03 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1021/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 564/2022**, considerando o disposto no item **2.4 Fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA ELEVADORES/PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS/ESCADA ROLANTE		
ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
SAMU	OLEO HIDRÁULICO AW 68 (BALDE 20L)	R\$ 578,00
	KIT DE VEDAÇÃO VÁLVULA SEGURANÇA PISTÃO	R\$ 138,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos

para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Zattar, Gerente**, em 04/01/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015441153** e o código CRC **0BB66166**.

DECISÃO SEI Nº 0015446671/2023 - CAJ.DIPRE

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Processo Administrativo: 22.1.016156-2

CONSÓRCIO ETE VILA NOVA

Rua Santa Catarina, 2348, sala 19, parte I, bairro Floresta, Joinville/SC.

Empresas integrantes do Consórcio:

ALLONDAAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.189.131/0001-18;

SANEVIX ENGENHARIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.035/0001-42;

PARTNER ENGENHARIA & GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.016/0001-71.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a não entrega do projeto executivo, referente ao Termo de Contrato 065/2022, advindo do Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 044/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRA, STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO DA ETE VILA NOVA PROJETADA PARA UMA VAZÃO DE FIM DE PLANO DE 180 L/S E DEVERÁ ATENDER A VAZÃO DE MEIO DE PLANO 90 L/S., NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., ao Consórcio ETE Vila Nova, ante o exposto, com

base nestes apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final e Relatório Complementar da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP e da decisão assinada pelo Diretor de Expansão, bem como informo ciência quanto ao Parecer Jurídico, e DECIDO pela aplicação ao CONSÓRCIO ETE VILA NOVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.989.825/0001-19, composto pelas empresas ALLONDA AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.189.131/0001-18; SANEVIX ENGENHARIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.035/0001-42 e PARTNER ENGENHARIA & GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.016/0001-71 de **MULTA COMPENSATÓRIA** no patamar de 20% em razão da inexecução total do contrato, perfazendo o valor de R\$ 7.388.000,00 (sete milhões trezentos e oitenta e oito mil reais); **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 01 (um) ano e 03 (três) meses, bem como a **RESCISÃO CONTRATUAL**, em razão da inexecução do contrato, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas nos artigos 83, inciso II e III, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016, itens 67.1, 67.3, alíneas "a", "b" e "c", 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, subitens 1 e 5, 68.4, subitem 1, 68.5, subitem 2, 68.6, subitem 1, 68.8, subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 68.9, subitem 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, bem como o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, itens 17.2, subitens 3 e 4, 17.3, subitens 1 e 5, 17.4, subitem 1, 17.5, subitem 2, 17.6, subitem 1, 17.8 subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 17.9, subitem 7 e Cláusula Décima Oitava do Termo de Contrato nº 065/2022, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015446671** e o código CRC **AFB0B0E2**.

ERRATA SEI N° 0015452917/2023 - SEHAB.NAD

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD nº 140/2022/SEHAB, publicada em 28 de novembro de 2022, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2099, Documento SEI nº 0015081129.

Onde se lê: "**REURB TIAGO HABTZREUTER**"

Leia-se: "REURB TIAGO HABITZEREUTER"

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452917** e o código CRC **A39D3BE8**.

ERRATA SEI N° 0015315838/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de dezembro de 2022.

Errata da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC (0015187561)

Onde lê-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **209/2022**

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **309/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Matuda, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/01/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015315838** e o código CRC **A261B043**.

ERRATA SEI Nº 0015451096/2023 - SECULT.UCC

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL 16/2022- MATRÍCULAS ESCOLA DE ARTE

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo – Casa da Cultura, considerando a alteração e inclusão de novas informações no Anexo 0015403610, do Comunicado 0015403432 (Edital 16/2022 para Ingresso para os Cursos da Escola de Artes Fritz Alt), publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 2119, de 22/12/2022 e considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Ingresso para Cursos da Escola de Artes Fritz Alt, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 16/2022 para Ingresso para os Cursos da Escola de Artes Fritz Alt, o item 2;

Onde se lê:

2.1 O processo de Ingresso para os Cursos de Artes será realizado conforme cronograma abaixo:

<i>Datas</i>	<i>Cronograma</i>	<i>Local</i>
[...]		
06/02/2023	Matrícula presencial, Secretaria da Escola de Secretaria da Escola de Artes Artes Fritz Alt, das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 19h	
08 a 10/02/2023	Início do período de convocação dos candidatos do Cadastro Reserva	

Leia-se:

2.1 O processo de Ingresso para os Cursos de Artes será realizado conforme cronograma abaixo:

Datas	Cronograma	Local
[...]		
08 a 10 /02/2023	Matrícula presencial, Secretaria da Escola de Secretaria da Escola de Artes Fritz Alt, das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 19h	
A definir	Início do período de convocação dos candidatos do Cadastro Reserva	

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Anexo 0015403610, do Comunicado 0015403432 (Edital 16/2022 para Ingresso para os Cursos da Escola de Artes Fritz Alt), publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 2119, consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br/publicacoes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Franzoi, Gerente**, em 04/01/2023, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2023, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015451096** e o código CRC **90CCE0D9**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0015410878/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Errata**

SEI nº 0015410772/2022 - SAP.UPA.AAJ, exarada pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 04/01/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.073171-4**, instaurado em face da empresa Cooperativa de Agricultores Familiares Santo Monge (CNPJ nº 11.419.727/0001-24), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 397/2021, no que tange à ausência de apresentação de amostras para o item 05. Assim, no Termo de Decisão - Suprimentos SEI n. 0014781182 - SAP.GAB e no Extrato de Termo de Decisão de Processo Adm. SEI nº 0014967174/2022 - SAP.UPA.AAJ: **Onde se lê:** (...) II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses. **Leia-se:** (...) II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses. As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015410878** e o código CRC **033C895E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015413147/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Técnico tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pelas Portarias nº 2489/2019 e 3000/2022 e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 22.1.016270-4, decidindo conforme TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015413130/2022 - CAJ.DIREX, pela aplicação de penalidades a empresa MEGASAN SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.974.410/0001-21, sendo: MULTA COMPENSATÓRIA no patamar de 20% em relação à parcela não executada e saldo remanescente do contrato, perfazendo o valor de R\$ 2.284.925,24 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos); SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 18 (dezoito) meses, bem como a RESCISÃO CONTRATUAL, em razão da inexecução parcial do contrato, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas nos artigos 82 e 83, inciso II e III, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016, itens 67.3, alíneas "a" e "d", 67.16, alínea "a", 68.2, 68.3, subitens 1 e 5, itens 68.5, subitem 2, 68.8, subitens 1, 5, 6 e 7, 68.9, subitens 5, 6 e 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville/SC, bem como o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, itens 17.2, 17.3, subitens 1 e 5, 17.4, subitem 1, 17.5, subitem 2, 17.8 subitens 1, 5, 6 e 7, 17.9, subitens 5, 6 e 7 e Cláusula Décima Oitava do Termo de Contrato nº 023/2022, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 23/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015413147** e o código CRC **9F49ADAE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015410042/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0015390460 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.238556-0**, instaurado em face da empresa BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 12.236.355/0001-63, através da Portaria nº 361/2021, para apuração de eventual descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços nº 454/2020, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0015363915 - HMSJ.GAB, pela aplicação da seguinte penalidade: I - Multa contratual no valor de R\$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015410042** e o código CRC **92086EE2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015410148/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão

do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0015390579 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.189070-9**, instaurado em face da empresa EWT Brasil Elevadores LTDA - CNPJ: 20.810.747/0001-12, através da Portaria nº 304/2021, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 027/2021, no que tange à ausência de realização de manutenção corretiva nos prazos contratados, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0015364112 - HMSJ.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor total de R\$ 2.219,98 (dois mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos); II - Advertência.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015410148** e o código CRC **2E2CF7C3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015424401/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0015408635 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.028140-7**, instaurado em face da empresa **A.S.R. Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia Ltda. (CNPJ nº 10.965.978/0001-41)**, através da Portaria nº 188/2021, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 064/2020, no que tange ao atraso no cumprimento do cronograma pactuado para fornecimento do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0015384288 - HMSJ.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 19.401,56 (dezenove mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville e Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015424401** e o código CRC **4FE5CCB2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015409168/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014636530 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 23/12/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.082916-6**, instaurado em face da empresa **Siemens Healthcare Diagnósticos S/A (CNPJ nº 01.449.930.0010/80)**, pela Portaria nº 224/2020, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida por serviços prestados no âmbito do Termo de Contrato nº 09/2013, no ano de 2015, sem a contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (9648199, 0014255184) e Parecer Jurídico (0014166280) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 23.192,60 (vinte e três mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015409168** e o código CRC **E94DF234**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0015446879/2023 - SAS.UAC

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, órgão deliberativo e controlador, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069

– Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

o Regimento Interno dos Conselhos Tutelares que disciplina o funcionamento do órgão e de seus membros conforme Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 3.725/98 e demais normas vigentes;

a aprovação unânime em plenária em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 10 de novembro de 2022, conforme Ata SEI. 0015445003;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Regimento Interno do Conselho Tutelar SEI. 0015445063 que disciplina o funcionamento do órgão e de seus membros.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015446879** e o código CRC **148241FD**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015423248/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 296/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações.** Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR: Escriturar Regularização Fundiária Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 233/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015423248** e o código CRC **218777A9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Sindicância Administrativa nº 01/2022 - Acato integralmente a conclusão apresenta pela Comissão de Sindicância Administrativa nº 01/2022, designada pela portaria nº 154/2022, e determino o **ARQUIVAMENTO** do processo, com fundamento no art. 185, §3º, inciso I, da Lei Complementar 266/2008 c/c art. 16, inciso I, do Decreto nº 17.493/2011.

Joinville, 20 de dezembro de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015457144** e o código CRC **1352503F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 738/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 229/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SOLUTEK INDUSTRIAL LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 229/2022.

Ricardo Becker, Matrícula nº **0488** - Gestor Titular

Leandro Luis Becker, Matrícula nº **1156** - Fiscal Titular

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº **1473** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015388533** e o código CRC **7C07F93B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 2/2023

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 050/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Giovani José Osmarini, Matrícula nº 423 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Suplente

Júlio Cesar Gomes de Oliveira, Matrícula nº 836 - Fiscal Titular

Aline Schafhauser Guimaraes Machado, Matrícula nº 540 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015422823** e o código CRC **A54827B5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 1/2023

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 226/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico o nº **221/2022**.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestor Titular

Alex Luiz Budal Arins, Matrícula nº 1420 - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

Schneider, Diretor (a) Presidente, em 03/01/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015419393** e o código CRC **60D79119**.